



**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5448/2022
EDITAL Nº 3268/2022.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA C.F.V OBRAS PÚBLICAS LTDA**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na **Cláusula Quinta**, que passa a ter a seguinte redação:

5 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução da obra será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com seus efeitos retroativos a contar de 13 de julho de 2024, conforme parecer técnico nº 18/2024 da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 15 de julho de 2024.

Empresa C.F.V Obras Públicas Ltda.
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ORIGEM:	DEPARTAMENTO TÉCNICO DA SMPMA	DATA:	12/07/2024
REF:	Reforma do Estádio Municipal Aristides Dias de Macedo – CTPS 5448/2022.		
EMPRESA:	CFV OBRAS PÚBLICAS – CNPJ 15.161.740/0001-87		
ASSUNTO:	Parecer Técnico de Aditivo de Prazo		

PARECER TÉCNICO 18/2024 – ADITIVO DE PRAZO

Para fins de cumprimento do objeto do contrato é necessária a prorrogação do prazo do contrato, através de termo aditivo, em virtude da necessidade de realizar os ajustes finais na obra, verificadas e repassadas ao encarregado da Empresa na vistoria técnica realizada no dia 11 de julho de 2024, limpeza do canteiro de obra, vistoria e na sequencia o pagamento e prestação de contas.

Em função disso, solicitamos que o prazo para a execução da obra por parte da empresa executora: **CFV OBRAS PÚBLICAS – CNPJ 15.161.740/0001-87**, seja prorrogado por **30 dias, a contar do dia 13/07/2024**.

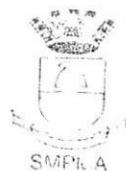
Gabinete do Prefeito
Protocolo Nº 1109

Em 12/07/24

Assinado

Caçapava do Sul, 12 de julho de 2024.

DE ACORDO
15/07/24
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAÇAPAVA DO SUL

[Handwritten signature]

Schaiane da Silva Lopes
Arquiteta - OAB/RS A 142294-4